

第 97/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准及經第23/2022號行政法規修改並重新公佈全文的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的规定，作出本批示。

一、續任下列人士為澳門基金會信託委員會成員，任期為一年：

- (一) 李沛霖；
- (二) 林綺濤；
- (三) 容永恩；
- (四) 馬若龍；
- (五) 陳明金；
- (六) 梁安琪；
- (七) 陸波；
- (八) 劉潤輝；
- (九) 陳虹；
- (十) 吳小麗；
- (十一) 莫志偉；
- (十二) 華詩韻；
- (十三) 陳華強；
- (十四) 馬志華；
- (十五) 廖啓承。

二、本批示自二零二四年七月十一日起產生效力。

二零二四年五月二十九日

行政長官 賀一誠

第 98/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准及經第23/2022號行政法規修改並重新公佈全文的《澳門基金會章程》第十三條第一款至第三款、第五款的规定，作出本批示。

一、續任吳志良為澳門基金會行政委員會全職主席，為期一年，每月收取金額相當於公職薪俸表1100點的報酬。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterados e republicados integralmente pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2022, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau, pelo período de um ano:

- 1) Lei Pui Lam;
- 2) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
- 3) Iong Weng Ian;
- 4) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
- 5) Chan Meng Kam;
- 6) Leong On Kei;
- 7) Lok Po;
- 8) Lao Ion Fai;
- 9) Chan Hong;
- 10) Ng Siu Lai;
- 11) Mok Chi Wai;
- 12) Cristina Luísa Joaquim Neto Valente;
- 13) Chan Wa Keong;
- 14) Ma Chi Wa;
- 15) Liu Cai Seng.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2024.

29 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e n.º 5 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterados e republicados integralmente pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2022, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Wu Zhiliang, a tempo inteiro, como presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 1100 da tabela indiciária da função pública.